



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 120/2021

À TELECON COMÉRCIO E SERVIÇO DE  
INFORMÁTICA LTDA.

C.N.P.J. nº: 08.433.936/0001-18  
Estabelecida na Rua Dona Escolástica M Fonseca,  
425, cj 02, CEP 03513-000, São Paulo/SP  
Telefone: **(11) 2574-9097**

Processo Digital. nº 319/2020  
Empenho nº 2021NE00607  
Verba nº: 33903054

Solicitante: Divisão de  
Manutenção, Conservação e  
Mobilidade

E-mail: sronaldo@teleconit.com.br  
At. De Sidnei Ronaldo da Silva

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15/10/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 25/2021, tendo por objeto:

**Planilha de Preços**

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor total
8	100	Unidade	Luva Sem Rosca para Eletroduto; Em Alumínio-silício 1113; Dn 20 (3/4"); do Tipo Unidut Reto; Sem Vedação;	<b>Daisa/Unidut Reto</b>	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 230,00</b>
10	100	Unidade	Terminal Sem Rosca Interna para Eletroduto; Ferro Galvanizado; 3/4"; do Tipo Unidut Cônico; Sem Vedação;	<b>Daisa/Unidut Conico</b>	<b>R\$ 2,30</b>	<b>R\$ 230,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 460,00</b>

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial e da ata do pregoeiro, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 29/10/2021 e término em 27/11/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

**III - Do preço / pagamento:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903054 - Material para Instalação Elétrica e Eletrônica.

**IV - Recebimento do objeto:**

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

**V - Prazo de garantia / validade:** 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 24/09/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

**VI - Prazo de Vigência:** 33 (trinta e três) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

**VII - Foro:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

**VIII - Disposições Finais:**

*a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;*

*b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção, Conservação e Mobilidade - DMCM da ALESP, localizado no subsolo do "Palácio 9 de Julho", sala nº S-16 - telefones 3886-6324;*

*c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço [dmcm@al.sp.gov.br](mailto:dmcm@al.sp.gov.br);*

*d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:*

*- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;*

*- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);*

*- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);*

*- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);*

*- a declaração assinada pelo seu representante legal, conforme anexo da Autorização de Compra;*

*- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;*

*e*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

f) a contratada deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

São Paulo, em 26 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta A.C. em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:

SIDNEI RONALDO  
DA

SILVA:27257318875

Assinado de forma digital  
por SIDNEI RONALDO DA  
SILVA:27257318875

Dados: 2021.10.27  
10:42:39 -03'00'



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Sidnei Ronaldo da Silva, representante legal da empresa **TELECON COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 25/2021 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº. 10.218 de fevereiro de 1998, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços durante todo o período de vigência do contrato ou instrumento equivalente, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**SIDNEI RONALDO DA SILVA**

**SIDNEI RONALDO  
DA**

**SILVA:27257318875**

Assinado de forma digital  
por SIDNEI RONALDO DA  
SILVA:27257318875

Dados: 2021.10.27 10:43:03  
-03'00'



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP: 04097-900  
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** TELECON COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

**CNPJ N°:** 08.433.936/0001-18

**CONTRATO DIGITAL N°:** 319/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2021

**VIGÊNCIA:** 33 (trinta e três) dias

**OBJETO:** aquisição de acessórios elétricos

**VALOR:** R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**  
**SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SIDNEI RONALDO**

**DA**

**SILVA:27257318875**

Assinado de forma digital por

SIDNEI RONALDO DA

SILVA:27257318875

Dados: 2021.10.27 10:43:26 -03'00'



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :04/11/2021 21:34:34